LEI Nº 2831-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, tendo como objeto a "Modernização de Comportas e Implantação de sistema de bombeamento dos Canais da Área Insular do Município".
Proc. nº 8740/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.585.000,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), visando atender a despesa relacionada ao Convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional, objetivando a "Modernização de Comportas e Implantação de sistema de bombeamento dos Canais da Área Insular do Município", com o seguinte código orçamentário: 02.27.00.18.543.0144.1.446.4.4.90.51.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 1.086.800,00 (um milhão, oitenta e seis mil e oitocentos reais), a título de contrapartida financeira, do crédito orçamentário de código 02.13.00.15.451.0147.1.304.4.4.90.51.00, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somados à importância de R$ 12.498.200,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais), a ser repassado pelo Governo Federal por força do Convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional.

PUBLICADO EM 05/04/12
no Jornal Diário
PW 22/12
PROC 33/12

SÃO VICENTE 458 anos

LEI Nº 2831-A

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de abril de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

vn/fnv